

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 004/2020

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Estratégica de Pessoas” cadastrado nesta Fundação sob o n° 4.001.126, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiário de administração e gestão estratégica de pessoas, na forma da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Auxiliar no desenvolvimento de ações e estratégias para motivar os cursistas;
- Auxiliar na elaboração de relatórios;
- Auxiliar no atendimento aos estudante e docentes;
- Auxiliar na elaboração de Ata, declaração, atestado, relatórios;
- Auxiliar no atendimento às redes de atendimento online do curso; (e-mail e whatsApp)
- Auxiliar o atendimento no ambiente virtual;
- Semanal: 24h / Mensal: 96h
- Segunda à quinta - 8h às 14h (12h às 14h monitoramento online)

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Gestão Estratégica de Pessoas (Pós graduação)	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em administração;</li> <li>• Estar regularmente matriculado no 1º semestre do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas;</li> <li>• Experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pró-atividade, linguagem formal;</li> <li>• Prática e gosto de leitura;</li> <li>• Ética e confidencialidade;</li> <li>• Domínio do office (word, excel, PowerPoint)</li> <li>• Conhecimento mínimo de planejamento e atendimento;</li> </ul>	<p><b>96 horas mensais – 24 horas semanais - 06 horas diárias – Segunda a quinta-feira das 08:00h as 14:00h</b></p>

## 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Pós Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas	<b>01</b> (CADASTRO DE RESERVA)	<b>R\$ 1.400,00</b>

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Graduação de administração em instituição de ensino superior; (05 Pontos)  
6.3.1 Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;
- 6.3.2 Curso de formação em área relacionada a atividade de Gestão de Pessoas; (05 Pontos)
- 6.3.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (05 Pontos)
- 6.3.4 Cursando curso Pós-Graduação em Gestão de Pessoas (20 Pontos).
- 6.3.5 Conhecimento Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (15 pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa; (30 Pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 6.4.3 Pontualidade (10 pontos)

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [gep.ufmt@gmail.com](mailto:gep.ufmt@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)

- 8.4.4** Comprovante de matrícula de Pós-graduação no curso Gestão Estratégica de Pessoas e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5** RG e CPF;
- 8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8** Foto 3x4;
- 8.4.9** Resultado da Seleção;
- 8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [themes.rh@uniselva.org.br](mailto:themes.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/201X”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>DE</b> <b>17/01/2020</b> <b>A</b> <b>23/01/2020</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:gep.ufmt@gmail.com">gep.ufmt@gmail.com</a> com assunto “Edital de Seleção 004/2020 – Nome do Candidato”.
<b>23/01/2020</b>	Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
<b>24/01/2020</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>27/01/2020</b>	Entrevistas no endereço: Prédio da Administração, na Coordenação do curso de Pós Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
<b>27/01/2020</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de de 2020.

Prof. Dra. ROSA ALBUQUERQUE

Coordenadora do curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica de Pessoas

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF